



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1499 DE 02 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguintes dotação no orçamento exercício de 2021:

02.04.12.122.0022.1.071 Ampliação e reforma da Sede do Departamento de Educação

4.4.90.51.00.00.00.00 0119	600.000,00	Obras e Instalações
----------------------------	------------	---------------------

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por anulação de dotação no valor de R\$ 380.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

12.365.0019.2.055 Manutenção Rede Ensino Infantil

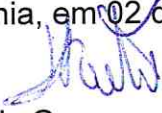
3.1.90.11.00.00.00.00 0118	200.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.00.00.00.00 0119	80.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12.365.0019 2.056 Manutenção Rede ensino Creche

3.1.90.04.00.00.00.00 0118	100.000,00	Contratação por Tempo Determinado
----------------------------	------------	-----------------------------------

§ 2º excesso de arrecadação no valor de R\$ 220.000,00 fonte 118 e 119 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Serrania, em 02 de julho de 2021.


Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

